



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES
ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N º 01/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda., com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 021/2017, **INSCRIÇÕES** para Concurso Público visando o preenchimento dos Empregos Públicos existentes, conforme descrição constante do item 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DO EMPREGO PÚBLICO**.

1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Jornal de Circulação no Município, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período.

1.3 As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no Jornal de Circulação no Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista e no site www.planexcon.com.br.

1.4 É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso.

1.6 Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



1.7 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico celetista previsto em lei municipal específica.

1.8 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da Administração no território do município, podendo ser cedido para fora do território municipal, conforme determinação superior.

1.9 O servidor admitido no emprego público deverá cumprir estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no emprego público, sendo regido pela Lei Municipal nº 461/2017, de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o regime jurídico celetista e demais legislações aplicáveis.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1 Os empregos públicos a serem providos por este concurso, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento das vagas são os estabelecidos abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	REQUISITO
Coordenador Pedagógico	02	40h semanais	R\$ 2.485,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia + 3 (três) anos de experiência
Diretor de Escola	02	40h semanais	R\$ 2.660,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia + 5 (cinco) anos de experiência
Professor Auxiliar	01	30h semanais	R\$ 1.270,00	Ensino Médio Completo + formação para o Magistério
Professor de Educação Básica I	05	30h semanais	R\$ 1.730,00	Curso Superior Completo em Pedagogia
Professor de Educação Básica II – Artes	01	22h semanais	R\$ 11,53 hora/aula	Curso Superior Completo em Artes
Professor de Educação Básica II – Educação Física	02	22h semanais	R\$ 11,53 hora/aula	Curso Superior Completo em Educação Física + registro no órgão de classe - CREF
Professor Formador	01	30h semanais	R\$ 1.730,00	Curso Superior na área da Educação ou áreas correlatas + 3 (três) anos de exercício profissional
Supervisor Educacional	01	40h semanais	R\$ 2.865,00	Ensino Superior Completo em pedagogia + 4 (quatro) anos de experiência profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



Vice-Diretor de Escola	01	40h semanais	R\$ 2.520,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia + 5 (cinco) anos de experiência profissional
------------------------	----	--------------	--------------	--

2.2 As atribuições sumárias dos empregos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1 São requisitos obrigatórios para a posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Não apresentar antecedentes criminais ou, se os tiver, demonstrar sua ressocialização;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público;
- g) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
- h) Ser aprovado em todas as etapas do presente concurso.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o emprego público correspondente e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.2.1 A documentação básica para a posse será:

- a) Cédula de Identidade - RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) Carteira de Trabalho;



- g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista;
- i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;
- j) Comprovante de Escolaridade compatível ou superior ao emprego público a ser empossado.
- k) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- l) Carteira de Reservista, se homem;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego público/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista;
- n) Registro no órgão de classe, quando couber.

3.2.2 A critério da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a posse.

3.3 A acumulação de emprego público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela legislação local.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendo do dia 18 de dezembro ao dia 26 de dezembro de 2017**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do concurso, no endereço eletrônico **www.planexcon.com.br**, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.1.1 **EM CASO EXCEPCIONAL** poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.

4.2. Terão os candidatos a opção de realizar 02 (duas) inscrições para emprego público e período distinto, conforme estabelecido no quadro do item 6.1 deste edital.

4.3 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

EMPREGO PÚBLICO	TAXA DE
------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



	INSCRIÇÃO
Coordenador Pedagógico	R\$ 65,00
Diretor de Escola	R\$ 65,00
Professor Auxiliar	R\$ 55,00
Professor de Educação Básica I	R\$ 65,00
Professor de Educação Básica II – Artes	R\$ 65,00
Professor de Educação Básica II – Educação Física	R\$ 65,00
Professor Formador	R\$ 65,00
Supervisor Educacional	R\$ 65,00
Vice-Diretor de Escola	R\$ 65,00

4.4 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.4.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Concurso Público - Edital nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.4.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.5 A inscrição será deferida somente se:

4.5.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.5.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.6 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.7 **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.7.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.7.2 Pagamento de conta por envelope;

4.7.3 Transferência eletrônica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



4.7.4 DOC e DOC eletrônico;

4.7.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.7.6 Depósito em caixa eletrônico;

4.7.7 Pagamento por meio de cheque.

4.8 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.16 deste edital.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.10 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.11 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.12 A Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista e a empresa Organizadora do Concurso, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.13 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista.

4.14 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.15 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das mesmas.

4.16 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.17 O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.13 deste edital. A Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista convocará o candidato nomeado através deste indicado endereço por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao emprego público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 São reservadas para cada emprego público, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas EXISTENTES ou que forem CRIADAS, no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo emprego público, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.

5.2 De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará inabilitado de assumir o emprego público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.5 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 Os documentos previstos no item anterior deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora do Concurso nº 021/2017, sendo protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, sita à Avenida Uriel de Oliveira César, nº 47, até o último dia do encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



5.7 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.8 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.10 A compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressadas.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público será realizado no Município de Itapirapuã Paulista, previsto para o dia **21 (vinte e um) de janeiro de 2018, na EMEF Padre Caetano Chibbaro, situada na Rua Dr. Marcelo de Oliveira Ivo, nº 79, Centro – Itapirapuã Paulista/SP, em dois períodos distintos, assim distribuídos:**

MANHÃ Das 08h00 as 11h00	TARDE Das 13h00 as 16h00
Professor Auxiliar	Coordenador Pedagógico
Professor de Educação Básica II - Artes	Diretor de Escola
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Professor de Educação Básica I
Supervisor Educacional	Professor Formador
Vice-Diretor de Escola	-

6.2 **O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas aos empregos públicos acima concorrentes, de caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego público, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

7. DA PROVA OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



7.1 A prova **OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo emprego público. A prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

EMPREGO PÚBLICO			
COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – ARTES, PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – ED. FÍSICA, PROFESSOR FORMADOR, SUPERVISOR EDUCACIONAL E VICE-DIRETOR DE ESCOLA.			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	2,0	10,0
MATEMÁTICA	05	2,0	10,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3,0	45,0
LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	2,5	25,0
CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,0	10,0
TOTAL	40		100,00

7.1.1 A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.16 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não portá-lo.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A prova constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10 A duração da prova é de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, bem como assinatura de termo de ocorrência.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.12 O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao emprego público em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.15 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, em função da reserva de direitos autorais, o qual deverá ser devolvido juntamente com o gabarito, mas poderá utilizá-lo como rascunho no decorrer da prova.

7.15.1 O caderno de questões será oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, quando da divulgação do gabarito extraoficial, para consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

7.20 Em até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao da realização das provas o candidato poderá consultar o gabarito oficial no site www.planexcon.com.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista e através da publicação no Jornal Circulação no Município.

7.20.1 O candidato poderá consultar o gabarito extraoficial no site www.planexcon.com.br, que estará disponível a título meramente orientativo, no prazo descrito no cronograma – ANEXO IV.

7.20.2 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.21 Estará classificado e aprovado o candidato que, na prova objetiva, obtiver no mínimo a média de pontos obtidos por todos os candidatos que realizarem a prova no respectivo emprego.

7.22 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

7.23. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



Itapirapuã Paulista e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

8. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital

8.1.1 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na somatória dos pontos da prova objetiva, no mínimo a média de pontos obtidos por todos os candidatos que realizarem a prova no respectivo emprego.

8.1.2 A média de pontuação será obtida através da seguinte fórmula:

$$MP = \frac{TPC}{NCC}$$

ONDE:

MP = Média de Pontuação

TPC = Total de Pontos do Emprego (considerada a somatória da nota final de todos os candidatos)

NCC = Número de Candidatos do Emprego *

**(será considerado somente o número de candidatos que realizaram a prova)*

8.2 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, pela Comissão Examinadora do Concurso.

8.3 A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado em jornal de circulação no município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista e no site www.planexcon.com.br, por ordem decrescente de nota final.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais, em jornal de circulação no município.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



9.2 O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

9.3 Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

9.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

9.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

9.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.2.

9.8 Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

10. DA POSSE

10.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o emprego público, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE.

10.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

10.3 Uma vez homologado o concurso público, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao emprego público será feito por convocação via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo de 10 (dez) dias úteis para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.



10.4 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do emprego público.

10.5 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.

10.6 Os candidatos aprovados e investidos no emprego público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

10.7 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego público, será desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do emprego público, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.5 Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada no Jornal de Circulação no Município.

11.6 A incineração das provas e dos gabaritos será realizada somente após a apreciação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos respectivos atos de admissão, mantendo-se, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



11.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.

11.9 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho das atividades públicas.

11.10 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumaria;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III - Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV - Cronograma.

11.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta no site www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista e publicado no Jornal de Circulação no Município, de forma resumida.

Itapirapuã Paulista, 18 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CESAR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

COORDENADOR PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino presencial ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; Cumprir e fazer cumprir o projeto pedagógico da escola; assessorar, analisar e acompanhar o desenvolvimento da programação escolar com os professores, quanto à adequação dos conteúdos programáticos da metodologia do ensino, dos instrumentos de controle, dos objetivos da unidade, do curso e das disciplinas, visando sempre à melhoria da aprendizagem; elaborar o calendário escolar, horário escolar e agenda de planejamentos pedagógicos e calendário das avaliações mensais, bimestrais e finais; orientar, acompanhar e avaliar sistematicamente, com os professores o planejamento curricular executado; analisar os resultados do rendimento escolar a fim de encaminhá-lo à supervisão pedagógica e a diretoria geral; escolher o material de leitura e audiovisual para aplicação em sala de aula; receber e analisar as avaliações dos professores e encaminhá-las à digitação para posterior entrega ao professor/elaborador; escolher juntamente com os professores e supervisor pedagógico o livro didático a ser utilizado na escola.

DIRETOR DE ESCOLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejam e Avaliam atividades educacionais, coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e integram com a comunidade e com o setor público; acrescidas demais descrição sumária da ordem XXX do anexo I da presente Lei.

PROFESSOR AUXILIAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Apoiam os professores, e regentes de classe nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos; participa das atividades do processo ensino aprendizagem; desenvolve atividades de integração e recreação da criança; auxiliar nas atividades pedagógicas; atuar na organização e conservação do ambiente; participar de atividades paralelas, inclusive do planejamento pedagógico, juntamente com os professores e coordenadores; ensinam e cuidam de alunos; orienta a construção do conhecimento; elaboram junto com o professor projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o



desempenho dos alunos. Preparam material pedagógico, organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas, substitui o professor de classe em suas faltas eventuais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos, participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino – aprendizagem e seus resultados registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo específico; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino – aprendizagem e seus resultados registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo específico; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PROFESSOR FORMADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismo de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; compete-lhe ser multiplicador de cursos de formação continuada a ser desenvolvida junto a Rede Municipal de Ensino, durante todo o ano letivo, sendo transmissora de metodologias e cursos de formação voltados a área educacional, visando sempre à melhoria do desempenho pedagógico dos professores e conseqüentemente a aprendizagem dos alunos.



SUPERVISOR EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compete-lhe, executar atividades específicas de orientação pedagógica no âmbito da Rede Municipal de Ensino; assessorar no planejamento do plano pedagógico da Educação Municipal; participar na elaboração e avaliação de projetos de treinamento visando à atualização do pessoal docente; atuar junto às escolas detectando aspectos a serem redirecionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de suas causas e na busca de alternativas e soluções; deverá cumprir sua carga horária elaborando projetos que visem o desenvolvimento do ensino aprendizagem; supervisionar a execução dos projetos educacionais de toda a rede Municipal de Ensino; avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismo de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Substituir o Diretor de Escola em sua ausência; planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e integram com a comunidade e com o setor público; acrescidas demais descrição sumária da ordem XXX do anexo I, da Lei Municipal nº 461/2017, de 15 de setembro de 2017.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM À TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Elementos de comunicação. Interpretação de Texto e Gênero Textual. Ortografia oficial (nova ortografia); acentuação, pontuação; crase; classes gramaticais; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; encontros vocálicos (ditongo, tritongo e hiato); Encontros Consonantais; Dígrafos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; acentuação tônica das palavras. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal.

Bibliografia Sugerida

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>)

CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES. Thereza Cochar. Texto, reflexão e uso, Volume Único - Ensino Fundamental II - Integrado. Editora Atual. 2012.

Dicionário Online Michaelis (Disponível em: <http://Michaelis.uol.com.br>)

Sites para estudos:

<http://www.soportugues.com.br/secoes/gramatica>

<http://portugues.uol.com.br>

<http://brasilecola.uol.com.br/gramatica>

MATEMÁTICA:

Números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; inequações e sistemas de 1º e 2º graus; razões, proporções; regra de três; média; juros; porcentagens; cálculo algébrico; potenciação e radiciação; funções de 1º e 2º graus; probabilidade; análise combinatória; números binomiais e binômio de Newton; números complexos. Problemas. Raciocínio Lógico.

Bibliografia Sugerida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: matemática / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 142p. (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>)

CASTRUCCI. Benedito. GIOVANNI JR, José Ruy. A Conquista da Matemática. 4 volumes. FTD, 2009.

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris. Matemática. 4 volumes. São Paulo: Ática. 2015.

Sites para estudos:

www.somatematica.com.br

www.brasile scola.com.br/matematica

www.matematicques.com.br

www.matematicamuitofacil.com

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

Bibliografia Sugerida:

Revistas de atualidades: Veja, Isto é, Época, Exame e Guia do Estudante.

Sites para estudos:

www.estadao.com.br

www.folhaonline.com.br

<http://g1.globo.com/index.html>

<http://educacao.uol.com.br>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. O currículo. As competências para ensinar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto político-pedagógico. Avaliação da aprendizagem. Educação inclusiva. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Os fundamentos filosóficos da educação. Psicologia do Desenvolvimento. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

Bibliografia Sugerida:

ARROYO, Miguel Gonzáles. Indagações sobre currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo; organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 52 p.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de. Educação Especial. Experiências educacionais inclusivas: Programa *Educação Inclusiva*: direito à diversidade. Brasília: MEC/SEE, 2006 (Capítulos:1, 4)

(Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/experienciaseducacionaisinclusivas.pdf>)

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed. – São Paulo: Cortez, 2011

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 9ª ed. São Paulo: Editora Paz e Terra S/A, 1998

LA TAILLE, Yves de, OLIVEIRA, Marta Kohl de, DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon – teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus. 1992

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010

PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul. 2000

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998

LEGISLAÇÃO

1- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO - Seção I -DA EDUCAÇÃO

(Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)

2- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (LDB) TÍTULO I - Da Educação. TÍTULO II – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional. TÍTULO III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar. TÍTULO IV - Da Organização da Educação Nacional. TÍTULO V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. CAPÍTULO I - Da Composição dos Níveis Escolares. CAPÍTULO II -DA EDUCAÇÃO BÁSICA -Seção I - Das Disposições Gerais. Seção III -Do Ensino Fundamental. Seção V - CAPÍTULO V - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. TÍTULO VI- Dos Profissionais da Educação. TÍTULO VII - Dos Recursos financeiros.

(Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

3- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (ECA) – Título I- Das Disposições Preliminares, Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Capítulo IV- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Título V - Do Conselho Tutelar -Capítulo I- Disposições Gerais.

(Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)

4- Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

(Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



5- Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

(Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5367-pceb007-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192)

6. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação/PNE e dá outras providências.

(Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)

7. Lei Municipal nº 380/2011, de 07 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a reestruturação do Plano de carreira do Magistério Público do Município de Itapirapuã Paulista/SP, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

8. Lei Municipal nº 461/2017, de 15 de setembro de 2017. Dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, cria emprego público, fixa remuneração e dá outras providências.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O papel do coordenador pedagógico na Escola de Educação Básica. Formação e desafios do coordenador pedagógico. A gestão do currículo. O conhecimento dos Parâmetros Curriculares Nacionais. O preparo de reuniões pedagógicas. O coordenador e as observações em sala de aula. Avaliação do desempenho docente. O papel do coordenador na avaliação da aprendizagem. A interpretação de dados de avaliações internas e externas. O planejamento a partir dos resultados das avaliações. O acompanhamento do trabalho docente e do desenvolvimento discente. Reflexões sobre a prática docente. A construção coletiva do projeto pedagógico da escola. O trabalho da formação docente e a formação continuada.

Sugestões Bibliográficas

ALVAREZ, Luciana. *Os quatro principais desafios do coordenador pedagógico*.

(Disponível em: <http://www.revistaeducacao.com.br/os-4-principais-desafios-do-coordenador-pedagogico/>)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais/Ministério da Educação*. Secretaria da Educação Fundamental. Brasília, 2001 vol. 1 a 10.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12640-parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series>)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Prova Brasil. Apresentação.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil>)

COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent_a.php?t=011)

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. *Indagações sobre currículo: currículo e avaliação* / Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas, organização do documento Jeanete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>)

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: e Terra, 9ª ed. 1998

(Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/paulo_freire/Pedagogia_da_Autonomia_-_P.Freire.pdf)

HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora*. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

LIMA, Elvira Souza. *Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano*. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf>)

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza e outros. *O Coordenador Pedagógico e a Educação Continuada*. São Paulo: Loyola, 1998.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Almeida & ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Orgs.) *O Coordenador Pedagógico e a Formação Docente*. São Paulo: Loyola, 10ª ed., 2009.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Almeida & ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. (Orgs.) *O Coordenador Pedagógico e o Cotidiano da Escola*. São Paulo: Loyola, 6ª ed. 2009

PLACCO, Vera Maria Nigro de Almeida & ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. (Orgs.) *O Coordenador Pedagógico e o Espaço da Mudança*. São Paulo: Loyola, 8ª ed. 2010.

REIS, P. *Observação de aulas e avaliação do desempenho docente*. Ministério da Educação: Conselho Científico para a Avaliação de Professores. Lisboa, 2011. (Parte 3)

(Disponível em: http://www.ccap.min-edu.pt/docs/Caderno_CCAP_2-Observacao.pdf)

VASCONCELLOS, Celso dos S. *O Professor Coordenador Pedagógico como Mediador Processo de Construção do Quadro de Saberes Necessários*.

(Disponível em: http://www.celsovasconcellos.com.br/index_arquivos/Page4256.htm)

DIRETOR DE ESCOLA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A função social da escola. Autonomia da Escola. Democratização do ensino. A organização e a gestão da escola. A gestão democrática. Colegiados escolares. Os princípios da convivência democrática escolar. A integração escola-família-comunidade. O cotidiano escolar. Conflitos e desafios. Bullying. A indisciplina na escola. A construção coletiva do Projeto Político Pedagógico. O currículo escolar. A avaliação escolar: interna e externa. Tipos de Avaliação. O trabalho da formação docente e a formação continuada da equipe escolar.

Sugestões Bibliográficas

ABRANCHES, M. *Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade*. São Paulo: Cortez, 2003.

AZANHA, J. M. *Autonomia da escola, um reexame*. São Paulo: FDE, 1993. p. 37-46. (Ideias 16).

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Caderno 1, parte II. Brasília: MEC/SEB, 2004.

(Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Prova Brasil . Apresentação.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil/>)

CARVALHO, M. C. S.; SILVA, A. C. B. Progestão: como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? - módulo V. Brasília: CONSED, 2001.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo05_CE.pdf)

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2010.

(Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729por.pdf>)

CECCON, Cláudia et al. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como. São Paulo: CECIP, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

(Disponível em:

https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/projetossociais/conflitos_na_escola.pdf)

COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent_a.php?t=011)

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas, organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>)

LA TAILLE, Y. de. *A indisciplina e o sentimento de vergonha*. In: AQUINO, Júlio Groppa (Org.). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 1996. p. 9-23.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 5ª ed. Revista e ampliada. Goiânia. MF Livros, 2008.

LIMA, Elvira Souza. *Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano*. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf>)

MARÇAL, J. C.; SOUSA, J. V. de. Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Módulo III. Brasília: CONSED, 2009.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo03_CE.pdf)

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. *Bullying*. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010.

(Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/04/0d95535ddf206bc192c4e05356e35c83.pdf>)

PROFESSOR AUXILIAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenvolvimento de atividades junto aos professores regentes de classe. O auxílio nas atividades pedagógicas. Atividades do processo ensino aprendizagem. A organização e conservação do ambiente. A elaboração de atividades paralelas, planejamento pedagógico, juntamente com os professores e coordenadores. O cuidado de alunos. O auxílio a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



construção do conhecimento. O planejamento de ações didáticas ações e avaliação do desempenho dos alunos. A preparação de material pedagógico. Avaliação interna e externa. A substituição do professor de classe em suas faltas eventuais. O conhecimento do processo pedagógico e plano de trabalho do professor regente.

Sugestões Bibliográficas

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. Formação centrada na escola: das intenções às ações. In: ALMEIDA, L.R.e PLACCO, M.N.S (org).O coordenador pedagógico e a formação centrada na escola. São Paulo: Ed.Loyola. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Prova Brasil. Apresentação.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil>)

CANÁRIO, Rui. Articulação entre as formações inicial e continuada.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/vol1c.pdf>)

CANÁRIO, Rui. A prática profissional na formação de professores. In: Anais do V seminário fala (outra) escola. Campinas, SP: FE/UNICAMP, 2010.

COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent_a.php?t=011)

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

(Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/paulo_freire/Pedagogia_da_Autonomia_-_P.Freire.pdf)

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas, organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>)

GRIGOLI, Josefa A. G. et al. A escola como lócus de formação docente: uma gestão bem-sucedida. Cadernos de Pesquisa. Fundação Carlos Chagas, v. 40, n. 139, p. 237-256, 2010.

(Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742010000100012&script=sci_abstract&tlng=pt)

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2004. (Capítulos 4 e 5)

NOVOA. Antonio. Palestra/Entrevista - CRE Mário Covas.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ent/antonio_novoa.pdf)

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza e outros. O Coordenador Pedagógico e a Educação Continuada. São Paulo: Loyola, 1998.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Almeida & ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Orgs.) O Coordenador Pedagógico e a Formação Docente. São Paulo: Loyola, 10ª ed., 2009.

REIS, KLEITON. Para que serve a Prova Brasil? Publicado no QEdU Blog, 2015.

(Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/13/para-que-serve-a-prova-brasil/>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



REIS, P. Observação de aulas e avaliação do desempenho docente. Ministério da Educação: Conselho Científico para a Avaliação de Professores. Lisboa, 2011.

(Disponível em: http://www.ccap.min-edu.pt/docs/Caderno_CCAP_2-Observacao.pdf)

SCHÖN, Donald A. Formar professores como profissionais reflexivos.

(Disponível em: <https://docslide.com.br/documents/formar-professores-como-profissionais-reflexivos-donald-schon.html>)

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010.

(Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/04/0d95535ddf206bc192c4e05356e35c83.pdf>)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prática educativa. A relação professor e alunos. Planejamento do trabalho pedagógico. Procedimentos de ensino. O Currículo Escolar. Avaliação da Aprendizagem, observação e registro. Avaliação interna e externa. A escola democrática. A indisciplina na escola. O Bullying escolar. Inclusão escolar. Alunos com deficiências na escola regular. Família e escola. O Projeto Político Pedagógico. Alfabetização e Letramento. A mediação do professor no processo de construção da escrita. A matemática nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino de matemática. O conhecimento dos diversos Parâmetros Curriculares Nacionais-PCNs referentes ao primeiro e segundo ciclos. As estratégias de leitura e a produção de textos.

Sugestões Bibliográficas

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12640-parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series> (Volumes de 1 a 10)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Prova Brasil. Apresentação.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil>)

FERREIRO, Emília. *Reflexões sobre alfabetização*. 25. ed., São Paulo:Cortez, 2010.

FIORIN, José Luiz de. *Introdução ao pensamento de Bakhtin*. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v. 13, n. 1, p. 210-215, 2007.

(Disponível em: <http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/111.pdf>)

HERNANDEZ, Fernando & Ventura, Montserrat. *A organização do currículo por projetos de trabalho*. Porto Alegre Artmed, 1998 (Capítulo 5)

JOLIBERT, Josette. *Formando crianças produtoras de textos*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994 (Capítulo 1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



LEMLE, Miriam. *Guia teórico do alfabetizador*. 16ª ed., São Paulo: Ática, 2004 (Capítulo 2, pg 7/15)

LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

OÑATIVIA, Ana Cecília. *Alfabetização em três propostas: da teoria à prática*. São Paulo: Ática, 2009. (Capítulos 2, 3 e 4)

PARRA, Cecília (Org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. Cap. 2.

(Disponível em: <http://paginapessoal.utfpr.edu.br/estephan/didatica-da-matematica/didatica-da-matematica-e-didatica-geral/didatica%20da%20matematica%20-%20Parra.pdf/view>)

SOLÉ, Isabel. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

(Disponível em: <http://jottaclub.com/2017/04/estrategias-de-leitura-segundo-isabel-sole/#respond>)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Arte no Ensino Fundamental. A Avaliação no Ensino de Arte. As contribuições da história da arte nas diferentes linguagens. História da arte universal. História da arte do Brasil. O pensar/fazer/fruir pedagógico da Arte para estimular a criatividade. A Arte visual: a linguagem visual, fazer e olhar imagens. Outras maneiras de tratar as imagens: pintura, colagem, modelagem quadrinhos, fotografia, desenho animado. A reutilização e construção de novos elementos para formas e texturas. A arte tridimensional com a apresentação geométrica (altura, largura e profundidade). Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança com favorecimento as questões sociais e folclóricas. O teatro: representar, dramatizar, teatralizar. Técnica do Movimento com a utilização da motricidade, do ritmo, da coordenação espaço temporal e da musicalidade.

Sugestões Bibliográficas

BARBOSA, Ana Maria Mae. *Arte-Educação: leitura no subsolo*. 6ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte / Secretaria de Educação Fundamental*. – Brasília: MEC / SEF, 1997.

(Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>)

GOMBRICH, Ernst Hans. *A História da Arte - 16ª Ed.* R.J: LTC, 2000.

MARTINS, Miriam Celeste & PICOSQUE, Gisa & GUERRA, Teresinha Telles. *Didática de Ensino da Arte: poetizar, fruir e conhecer*, São Paulo: FTD, 1998.

SILVA, E. A. da; OLIVEIRA, F. R.; SCARBELLI, L; COSTA, M. L. de O; OLIVEIRA, S. B.

SANT'ANNA, V.L. *Fazendo arte para aprender: A importância das artes visuais no ato educativo* In. *Pedagogia em ação*, v.2, n.2, p. 94/104, nov. 2010.



(Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pedagogiacao/article/viewFile/4850/5029>)

SÃO PAULO. O Ensino de Arte nas Séries Iniciais: Ciclo I. VENTRELLA, Roseli Cassar; LIMA, Maria Alice. São Paulo: FDE, 2006.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ensino_arte_ciclo1.pdf)

SOUZA, Jusamara. Cultura e diversidade na América Latina: o lugar da educação musical. Revista da abem. Nº.18, Abril 2017.

(Disponível em: http://abemeduacaomusical.com.br/revista_abem/ed18/revista_18_artigo2.pdf)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação Física: Corpo, Sociedade e a Construção da cultura corporal e do movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; A Educação Física e a inclusão. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física do Esporte: e do lazer. Questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; Condicionamento físico e performance humana: lutas, danças – jogos cooperativos, jogos de regras e práticas esportiva; Anatomia Humana.

Sugestões Bibliográficas

BETTI, Rangel. Esporte na escola: mas é só isso, professor? Revista Motriz Vol.1 número1, Junho, 1999.

BORTOLETO, Marco Antonio. A perna de pau circense – o mundo sob outra perspectiva, Motriz, Rio Claro, v.9, n.3, p. 125 –133, 2003.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física, Secretaria de Educação Fundamental, Brasília, MEC / SEF, 1998. (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro07.pdf>)

DAOLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física Editora Scipione, 2010.

GARIBA, Chames Maria Stalliviere; FRANZONI, Ana. Dança escolar: uma possibilidade na Educação Física. Movimento: Revista de Educação Física da UFRGS, Porto Alegre, v. 13, n. 2, p.155-171, maio 2007.

(Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/Movimento/article/viewFile/3553/1952>)



KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

LOMAKINE, Luciana. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, Marta (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2007, p. 39-57.

MOURA, Diego Luiz et al. A ginástica como conteúdo da educação física escolar: análise em periódicos brasileiros. SALUSVITA, Bauru, v. 33, n. 2, p. 181-195, 2014.

(Disponível em: https://secure.usc.br/static/biblioteca/salusvita/salusvita_v33_n2_2014_art_03.pdf)

PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, v. 14, n. 1, p.97-106, 2000.

(Disponível em: <http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v14%20n1%20artigo8.pdf>)

RODRIGUES, Higor Gramon; RODRIGUES, Elaine Aparecida Fernandes. Os primeiros socorros na educação física escolar. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 1. Vol. 9. Outubro / Novembro de 2016

PROFESSOR FORMADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O papel do Professor Formador na Escola de Educação Básica. A escola como lócus de formação docente. Formação e desafios do professor formador. A gestão do currículo. O conhecimento dos Parâmetros Curriculares Nacionais. O preparo de reuniões. Avaliação do desempenho dos coordenadores. O papel do formador na avaliação da aprendizagem. A interpretação de dados de avaliações internas e externas. O acompanhamento do trabalho dos Coordenadores. Reflexões sobre a prática do Coordenador. A construção coletiva do projeto pedagógico da escola. O trabalho da formação dos coordenadores e a formação continuada centrados na escola. Participação em cursos de formação continuada e a multiplicação na rede de ensino. Os saberes necessários para a prática da coordenação. A formação de profissionais reflexivos. A Prova Brasil.

Sugestões Bibliográficas

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. Formação centrada na escola: das intenções às ações. In: ALMEIDA, L.R.e PLACCO, M.N.S (org).O coordenador pedagógico e a formação centrada na escola. São Paulo: Ed.Loyola. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Prova Brasil. Apresentação.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil>)

CANÁRIO, Rui. Articulação entre as formações inicial e continuada.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/vol1c.pdf>)

CANÁRIO, Rui. A prática profissional na formação de professores. In: Anais do V seminário fala (outra) escola. Campinas, SP: FE/UNICAMP, 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent_a.php?t=011)

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

(Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/paulo_freire/Pedagogia_da_Autonomia_-_P.Freire.pdf)

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas, organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>)

GRIGOLI, Josefa A. G. et al. A escola como lócus de formação docente: uma gestão bem-sucedida. Cadernos de Pesquisa. Fundação Carlos Chagas, v. 40, n. 139, p. 237-256, 2010.

(Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742010000100012&script=sci_abstract&tlng=pt)

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2004. (Capítulos 4 e 5)

NOVOA. Antonio. Palestra/Entrevista- CRE Mário Covas.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ent/antonio_novoa.pdf)

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza e outros. O Coordenador Pedagógico e a Educação Continuada. São Paulo: Loyola, 1998.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Almeida & ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Orgs.) O Coordenador Pedagógico e a Formação Docente. São Paulo: Loyola, 10ª ed., 2009.

REIS, KLEITON. Para que serve a Prova Brasil? Publicado no QEdU Blog, 2015.

(Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/13/para-que-serve-a-prova-brasil/>)

REIS, P. Observação de aulas e avaliação do desempenho docente. Ministério da Educação: Conselho Científico para a Avaliação de Professores. Lisboa, 2011.

(Disponível em: http://www.ccap.min-edu.pt/docs/Caderno_CCAP_2-Observacao.pdf)

SCHÖN, Donald A. **Formar professores como profissionais reflexivos.**

(Disponível em: <https://docslide.com.br/documents/formar-professores-como-profissionais-reflexivos-donald-schon.html>)

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010.

(Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/04/0d95535ddf206bc192c4e05356e35c83.pdf>)

SUPERVISOR EDUCACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As atribuições Supervisor Educacional. A formação do supervisor educacional. As visitas às unidades escolares e suas finalidades. A democratização do ensino e autonomia da escola. O Projeto Pedagógico das escolas e sua construção coletiva. A avaliação, coordenação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



planejamento do desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas diferentes modalidades de ensino. A avaliação interna e externa. O acompanhamento dos órgãos colegiados da escola. A convivência na escola. A indisciplina na escola. O Bullying. Os projetos de trabalho. Ética nas práticas profissionais. Estrutura e funcionamento da escola. A gestão escolar.

Sugestões Bibliográficas

ALBUQUERQUE, Helena Machado de Paula. *A escola como ambiente educativo*. In: Jornal APASE, São Paulo: Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo, v. 13, n.104, p. 5-8, jul. 2002. Separata.

EM ABERTO. / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. v. 1, n. 1, (nov. 1981-). Brasília : O Instituto, 1981-. *Gestão escolar e formação de gestores*. Brasília, vol. 17, n.72, abr./jun. 2000.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/em_aberto_72)

ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003. (Capítulo 3)

APASE, São Paulo: *A FORMAÇÃO de supervisor do magistério*. In: Jornal Apase Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo, v. 12, n. 103, p. 1-4, jun. 2002. Separata.

AQUINO, Julio Groppa (Org.). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 1996.

AZANHA, José Mário Pires. *Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista*. In: Educação: alguns escritos. São Paulo: Editora Nacional, 1987, p. 25-43. (Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n2/v30n2a12>)

AZANHA, J. M. Autonomia da escola, um reexame. São Paulo: FDE, 1993. p. 37-46. (Ideias 16).

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Prova Brasil. Apresentação.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil>)

CARVALHO, M. C. S.; SILVA, A. C. B. Progestão: como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? - módulo V. Brasília: CONSED, 2001.

(Disponível em http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo05_CE.pdf)

COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent_a.php?t=011)

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas, organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



FONSECA, João Pedro da. *Projeto pedagógico: processo e produto na construção coletiva do sucesso escolar*. Jornal APASE, São Paulo: Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo, v. 2, n. 3, p. 1-4, jan. 2001. Suplemento pedagógico.

HERNÁNDEZ, Fernando. *Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

JARDILINO, José Rubens Lima. *Ética nas práticas profissionais e sindicais dos educadores*. In: Revista APASE, São Paulo: Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo, v. 2, n. 2, p. 17 -19, jul. 2003.

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2010. Introdução, 2ª Parte (cap.IV) e 4ª Parte (Cap.I, II, e III).

MADEIRA, Felícia Reicher. *Violência nas escolas: quando a vítima é o processo pedagógico*. São Paulo em Perspectiva, São Paulo: SEADE, v. 13, n. 4, p. 49-61, out/dez. 1999.

(Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400006)

MURAMOTO, Helenice Maria Sbrogio. *Ação, reflexão e diálogo: o caminhar transformador*.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dir_a.php?t=017)

NOVOA. Antonio. Palestra/Entrevista- CRE Mário Covas.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ent/antonio_novoa.pdf)

PADILHA, Paulo Roberto. *Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola*. 2. ed., São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. *Bullying*. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010. (Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/04/0d95535ddf206bc192c4e05356e35c83.pdf>)

SILVA JUNIOR, Celestino (Org.). *Nove olhares sobre a supervisão*. Campinas, SP: Papyrus, 2004.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A função social da escola. Autonomia da Escola. Democratização do ensino. A organização e a gestão da escola. A gestão democrática. Colegiados escolares. Os princípios da convivência democrática escolar. A integração escola-família-comunidade. O cotidiano escolar. Conflitos e desafios. Bullying. A indisciplina na escola. A construção coletiva do Projeto Político Pedagógico. O currículo escolar. A avaliação escolar: interna e externa. Tipos de Avaliação. O trabalho da formação docente e a formação continuada da equipe escolar.

Sugestões Bibliográficas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



ABRANCHES, M. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.

AZANHA, J. M. Autonomia da escola, um reexame. São Paulo: FDE, 1993. p. 37-46. (Ideias 16).

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Caderno 1, parte II. Brasília: MEC/SEB, 2004.

(Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Prova Brasil . Apresentação.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil>)

CARVALHO, M. C. S.; SILVA, A. C. B. Progestão: como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? - módulo V. Brasília: CONSED, 2001.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo05_CE.pdf)

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2010.

(Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729por.pdf>)

CECCON, Cláudia et al. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como. São Paulo: CECIP, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

(Disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/projetossociais/conflitos_na_escola.pdf - pg. 19/45)

COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent_a.php?t=011)

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas, organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>)

LA TAILLE, Y. de. *A indisciplina e o sentimento de vergonha*. In: AQUINO, Júlio Groppa (Org.). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 1996. p. 9-23.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 5ª ed. Revista e ampliada. Goiânia. MF Livros, 2008.

LIMA, Elvira Souza. *Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano*. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

(Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf>)

MARÇAL, J. C.; SOUSA, J. V. de. Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Módulo III. Brasília: CONSED, 2009.

(Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo03_CE.pdf)

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. *Bullying*. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010.

(Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/04/0d95535ddf206bc192c4e05356e35c83.pdf>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



ANEXO III

REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o emprego público de....., residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Itapirapuã Paulista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA



ANEXO IV – CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital	18/12/2017
Período de Inscrições	dia 18/12/2017 ao dia 26/12/2017
Publicação das Incrições Deferidas/Indeferidas e Confirmação do local e horário das Prova	02/01/2018
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas/Indeferidas	03/01/2018 e 04/01/2018
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Homologação das Inscrições	08/01/2018
Data da Realização das Provas	21/01/2018
Divulgação do Caderno de Questões e Gabaritos (extraoficial – internet)	a partir das 18:00hs do dia 21/01/2018
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Provisória	29/01/2018
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos, Questões, e Classificação Provisória	30/01/2018 e 31/01/2018
Classificação Definitiva e Homologação Final	05/02/2018